EXPEDIDO EM 30/07/

FOLHA=144
LIVRO=030
TERMO=144

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.640/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal no Bairro Novo Horizonte a JOÃO BATISTA VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal a JOÃO BATISTA VIEIRA, localizado no Bairro Novo Horizonte na Rua Araguaia Quadra R-11, Lote nº 13 limitando-se pelo lado direito ao Norte com José Martins Soares; pelo lado esquerdo ao Sul com Rômulo Franco de Campos; ao Poente para onde faz frente com a referida Rua; ao Nascente para onde faz fundos, medindo 12,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
=Prefeito Municipal=